



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 1.017, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES**, *Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva*, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “**AVENIDA EDEVAL CAETANO**”, a atual Avenida Beira Mar, qual tem início na Rua Valeriano Caetano da Silva no Bairro Erechim, prosseguindo em sentido norte, até o seu final no Loteamento Paiquerê divisa com o Município de Araranguá.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa indicativa relativa à denominação no logradouro que trata a presente Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei orçamentária vigente, suplementadas, se necessário, por Ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 16 de dezembro de 2020.

**JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de dezembro de 2020.

**WANDERLEI LUCIANO NAGEL**  
*Secretário de Administração e Finanças*